LEI Nº 5851, DE 19 DE MAIO DE 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA AMÂNCIO FILHO - RUA ANTÔNIO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO AMÂNCIO FILHO, a atual Avenida "K", situada no Bairro Lago Azul, que se inicia na Avenida D (Via Coletora), entre as quadras 10 e 11 e termina na Avenida A (Via Coletora).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas e a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais, e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de maio de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município